



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 156

22,56

L. E. I. Nº 761

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, Jacob Cardoso Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, promulgo, nos termos do artigo 32, § 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte lei:-


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade - um crédito especial no valor de Cr\$ 22.732,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e dois cruzeiros), destinado a satisfazer o pagamento do ex-metrologista-Chefe - Padrão E, de seus vencimentos, correspondente ao período de 1 de Janeiro a 23 de Agosto de 1955, em que esteve afastado de suas funções, motivado pela Portaria nº 2.082, de 17 de Novembro de 1954.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito na importância de Cr\$ 22.732,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e dois cruzeiros), mais as despesas bancárias, aos juros de lei, comissão e selos.

Artigo 3º - O crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de Junho de 1.956, 344º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

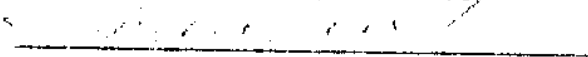


JACOB CARDOSO LOPES,
Presidente da Câmara.



ALFREDO SALVADOR GRISARO,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 30 de Junho de 1.956.



MANIO SILENTO,
Diretor da Secretaria.